



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**

**Ofício CM/BN/GP n.º. 0117/2023**

Presado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente vimos, nos termos do artigo 60 c/c 118, inciso VII do Regimento Interno, venho encaminhar a Vossa Excelência, o teor das matérias aprovadas por esta Casa Legislativa, em sessão ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2023, conforme seguem abaixo relacionadas:

*O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer que após ser ouvido o Plenário desta Casa, encaminhe-se a seguinte Requerimento aos Excelentíssimos Senhores Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina nos seguintes termos.*

*Considerando a Lei Complementar nº773/2021 que “Dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.” e que determinou o desconto de 14% dos servidores aposentados de Santa Catarina.*

*Considerando que tal cobrança é injusta, uma vez que esta Lei a instituiu, aprovada na última reforma da previdência do estado em 2021, modificou o trecho da lei em vigor que retirava a isenção dos aposentados que ganham menos do que o teto contribuía com uma alíquota de 11% calculada somente sobre o valor que excedida o teto. Na regra atual, todos os aposentados contribuem com uma alíquota de 14% sobre o valor total do benefício.*

*Considerando o Projeto de Lei Complementar nº004/2023, que propõe a revogação desta alíquota de 14% sobre os salários dos servidores aposentados e pensionistas e que, se aprovado, entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, o que proporcionará ao Governo do Estado o tempo necessário para adequações.*

Sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento das recomendações efetuadas e o envio das informações respectivas, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Sala da Presidência em 16 de outubro de 2023.

**Reginaldo Demétrio.**  
**PRESIDENTE.**

**EXMO.SR.**  
**MAURO DE NADAL.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**

**DD. PRESIDENTE DA ALESC.  
BRAÇO DO NORTE/SC.**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**

**Proposição / Referência**

**REQUERIMENTO Nº. 0088/2023**

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer que após ser ouvido o Plenário desta Casa, encaminhe-se a seguinte Requerimento aos Excelentíssimos Senhores Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina nos seguintes termos.

Considerando a Lei Complementar nº773/2021 que “Dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.” e que determinou o desconto de 14% dos servidores aposentados de Santa Catarina.

Considerando que tal cobrança é injusta, uma vez que esta Lei a instituiu, aprovada na última reforma da previdência do estado em 2021, modificou o trecho da lei em vigor que retirava a isenção dos aposentados que ganham menos do que o teto contribuía com uma alíquota de 11% calculada somente sobre o valor que excedida o teto. Na regra atual, todos os aposentados contribuem com uma alíquota de 14% sobre o valor total do benefício.

Considerando o Projeto de Lei Complementar nº004/2023, que propõe a revogação desta alíquota de 14% sobre os salários dos servidores aposentados e pensionistas e que, se aprovado, entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, o que proporcionará ao Governo do Estado o tempo necessário para adequações.

**Autoria:** Rogério U. Rohden

